

LEI Nº 8.820, DE 03 DE ABRIL DE 2006

PUBLICADO:

Diário do Grande ABC Nº 12823 : 03 DATA 04/04/06

REGULAMENTADA P/ DEC. 15.772/08

AUTOR: Vereador Dr. Airton – PSDB - Projeto de Lei CM nº 215, de 2005 - Processo CM nº 3372/05.

INSTITUI o Dia do Combate ao Câncer Infantil no âmbito do município de Santo André e dá outras providências.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Santo André o Dia do Combate ao Câncer Infantil, a ser comemorado anualmente no dia 8 de abril.

Parágrafo único. A data comemorativa instituída nesta Lei constará do calendário oficial de eventos do município de Santo André.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de abril de 2006.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ACYLINO BELLISOMI

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VÂNIA BARBOSA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO

CHEFE DE GABINETE